



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4103/22 DE 29 DE MARÇO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 93.326,10 (noventa e três mil trezentos e vinte e seis reais e dez centavos) conforme artigo 41, item II da Lei 4.320.

02.05.09 FUNDEB 30%

621 12.361.0019.2.023 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

93.326,10

Total..... 93.326,10

Art.2º - Os recursos para as despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional especial serão oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 93.326,10 (noventa e três mil trezentos e vinte e seis reais e dez centavos) - Recurso Estadual - FUNDEB, conforme Art. 43º, § 1º, item I da Lei 4.320.

Art. 3º - Os crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 29 de Março de 2022


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrad na Secretaria administrativa da Prefeitura Municipal na data supra.